LEI Nº 2.827/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.1203.4.177.3350.43.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL